Indicação n.° 010/2013

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 04 de fevereiro de 2013

_____
Moisés Antonio de Lima
= Presidente =

Senhor Presidente:

Indico ao Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que tome providências para a devida fiscalização a fim de que seja cumprida a Lei n.º 3723/2009 que Regulamenta a utilização de caçambas estáticas coletoras de entulho no Município de Dracena.

Ocorre que muitas dessas caçambas disponíveis para os munícipes não possuem os dispositivos de segurança estabelecidos na mencionada lei. É preciso que o poder publico esteja atento, para a prevenção de acidentes envolvendo as caçambas e para o cumprimento da lei em vigor.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 04 de fevereiro de 2013.

Luiz Rodrigues Coelho
= Vereador – PTC =